



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000292

Sobradinho-BA, em 07 de novembro de 2023.

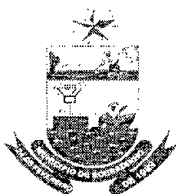
Circular Interno nº 375/2023

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, referente a Ata de Registro de Preços nº 010/2023, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 001/2023, firmada com a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 17.597.549/0001-08, para **prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas**, destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com vigência **até 29/12/2023**, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem em veículos tipo passeio : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2	Lavagem em veículos tipo camionete : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
3	Lavagem em veículos tipo ônibus : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000293

	lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.				
4	Lavagem em veículos tipo caminhão : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Lavagem em máquinas pesadas : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
6	Lavagem em ambulância da SAMU : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
7	Lavagem em ambulância do PAM : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	26	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
8	Serviço de lubrificação de máquinas	GRAXEIRA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).					



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000294

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.122.101.2.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 4.122.101.2.008 – Manut. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18.541.003.2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.013 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.553.0000

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

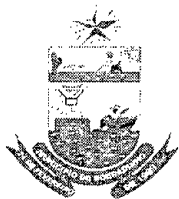
Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000295

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.302.777.2.051 – Gest. das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Munic. de Assistência e Desenv. Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660.0000 / 166100000

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

000296



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA
CNPJ: 17.597.549/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:38 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **F340.A33B.B578.E3A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000297

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 17.597.549/0001-08
Razão Social: HEIGO SANTIAGO DA SILVA
Endereço: Q N 16 12 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102405553449022066

Informação obtida em 08/11/2023 13:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000238

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.597.549/0001-08

Certidão nº: 62461237/2023

Expedição: 08/11/2023, às 13:25:29

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.597.549/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

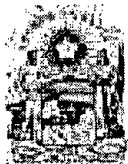
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/11/2023 13:26

000299

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236089509

RAZÃO SOCIAL HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106.992.373 - INAPTO	CNPJ 17.597.549/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/11/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000300

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000028/2023

Nome/Razão Social: **HEIGO SANTIAGO DA SILVA**
Nome Fantasia: **LAVAJATO SANTIAGO**
Inscrição Municipal: **00000116500169** CPF/CNPJ: **17.597.549/0001-08**
Endereço: **RUA 05, QUADRA N-16, Nº 12 PRÉDIO**
SANTANA DO SOBRADO - SOBRADINHO - BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 01/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **30/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0100002260**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 08/11/2023 às 13:27:04



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000301

PORTARIA SEFAZ Nº. 080/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 221/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula **12637**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 221/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000302

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 08 de novembro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



000303



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

PORTARIA SEFAZ Nº. 080/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 221/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 12637, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 221/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





000304



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 08 de novembro de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000305

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA.**

CONTRATO Nº 221/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra N-16, nº 12, Travessa, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.597.549/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 001/2023** e **Processo Administrativo 013/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

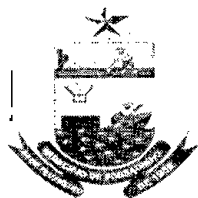
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

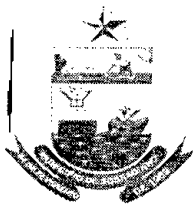
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem em veículos tipo passeio: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000306

2	Lavagem em veículos tipo camionete : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
3	Lavagem em veículos tipo ônibus : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
4	Lavagem em veículos tipo caminhão : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Lavagem em máquinas pesadas : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
6	Lavagem em ambulância da SAMU : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000307

7	Lavagem em ambulância do PAM : Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	26	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
8	Serviço de lubrificação de máquinas	GRAXEIRA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **08/11/2023** e encerramento em **29/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global da contratação é de **R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000308

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001/10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, neste Município.

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: <https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento>.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 - sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 4 de 9

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
CEP: 48.925-000 - sobradinho.contrato@gmail.com

Pág. 5 de 9



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000309

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 4.122.101.2.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 4.123.012.2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 20.122.003.2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18.541.003.2.056 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. de Infraest. e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.013 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.553.0000

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.0000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.302.777.2.051 - Gestão das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000310

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.122.101.2.029 – Manutenção da Sec. Munic. de Assistência e Desenv.Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 / 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660.0000

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte: 1.660.0000 / 16610000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **BARTOLOMEU FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 12637**, designada através da **PORTARIA SEFAZ Nº 080/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000311
000312

8.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o
8.1.4 - Comportar-se de modo indigno ou
estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

8.1.5 - Cometer fraude fiscal.

e) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao

8.1.6 - Por inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a multa de 2% (dois por cento) do valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia da
CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do
imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento, sem prejuízo das demais

8.1.7 - Inobediência prevista na Lei 8.666/93, inclusive a multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, e penal na forma da Lei 8.666/93.
f) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, vil e penal na forma da Lei 8.666/93.

g) Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e
8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão do contrato
previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza da descrição constante no orçamento e na planilha,

a) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha,
discriminativa;

8.1.1 - O MUNICÍPIO terá dos créditos decorrentes compatibilidade com as obrigações assumidas e,
b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e,
bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

8.4 - Nenhum documento será efetuado à CONTRATADA
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo
fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

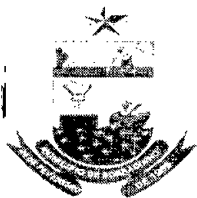
8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja

8.666/93, com as consequências previstas nas demais previstas em legislação específica, cuja



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000312

8.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - Cometer fraude fiscal.

8.1.6 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

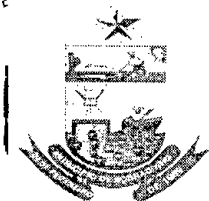
9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000313

dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 08 de novembro de 2023

REGIS CLEIVYS Assinado de forma
SAMPAIO digital por REGIS
BENTO:00290 CLEIVYS SAMPAIO
539510 Dados: 2023.11.08
15:28:10 -03'00'

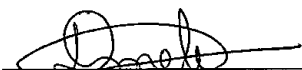
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HEIGO SANTIAGO DA SILVA
HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA
HEIGO SANTIAGO DA SILVA
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- ;

Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- ;

Nome:
CPF/MF n.º 090.001.745-96



000314

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 220/2023

Contrato nº 220/2023. Proc. Adm. nº. 047/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: PÃO E MEL LTDA, CNPJ nº 36.447.527/0001-06. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar para os alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 33.837,75 (trinta e três mil, oitocentos e trinta sete reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	PÃO: base farinha de trigo refinada, tipo: semi doce, tipo adicional: bisnaga, cachorro-quente. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	Pão de Mel	5.013	R\$ 6,75	R\$ 33.837,75
VALOR GLOBAL: R\$ 33.837,75 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 221/2023

Contrato nº 221/2023. Proc. Adm. nº. 013/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 001/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: HEIGO SANTIAGO DA SILVA LTDA, CNPJ 17.597.549/0001-08. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e lubrificação de máquinas destinados para atender as necessidades das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavagem em veículos tipo passeio: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2	Lavagem em veículos tipo camionete: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
3	Lavagem em veículos tipo ônibus: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
4	Lavagem em veículos tipo caminhão: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	Lavagem em máquinas pesadas: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
6	Lavagem em ambulância da SAMU: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos,	UND	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00





000315

	entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.				
7	Lavagem em ambulância do PAM: Descrição: lavagem completa/geral do veículo, limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	UND	26	R\$ 75,00	R\$ 1.950,00
8	Serviço de lubrificação de máquinas	GRAXEIRA	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
VALOR GLOBAL: R\$ 21.700,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS REAIS).					

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 222/2023

Contrato nº 222/2023. Proc. Adm. nº. 197/2022. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 043/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.803.038/0001-35. ASSINATURA: 08/11/2023. OBJETO: fornecimento de registros e acessórios para gases medicinais, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 20.638,85 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
02	VÁLVULA REGULADORA DE NÍVEL DE CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO Válvula reguladora de pressão com Fluxômetro, para oxigênio; Corpo construído em metal cromado, conexões de rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão, pressão regulável de saída e rosca de saída padrão ABNT, com válvula de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos / bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação.	UND	38	PROTEC	R\$ 388,00	R\$ 14.744,00
09	FLUXÔMETRO Material filtro aço inoxidável, capacidade fluxo 0,1 a 3,5 l/min, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexão conexões conforme ABNT, tipo escala numérica, componentes, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termo p. conexão saída c/ rosca em latão cromado.	UND	18	PROTEC	R\$ 90,69	R\$ 1.632,42
10	FLUXÔMETRO Capacidade fluxo 0 a 15 l/min, aplicação controle fluxo ar comprimido medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm2, tipo conexões conforme abnt, regulagem vazão regulada p/ válvula agulha c/manopla fixada, tipo escala numérica, componentes flutuador esférico, porco conexão c/abas em latão, conexão saída c/rosca em latão cromado.	UND	47	PROTEC	R\$ 90,69	R\$ 4.262,43
VALOR TOTAL: R\$ 20.638,85 (VINTE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						